



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo



Of. N.

Itapuí, ... de de 195.....

LEI Nº 579

De 16 de Janeiro de 1966

Que dispõe sobre a criação da Escola Normal Municipal.

ANTONIO GUERRISI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Normal Municipal, que funcionará junto ao " Colégio Comercial XI de Setembro ", mudando-se a denominação dêste para " Colégio Comercial e Escola Normal XI de Setembro".

Art. 2º - Em relação aos corpos docentes e docente da Escola ora criada, será obedecido os princípios estabelecidos na Lei nº 386 de 26 de novembro de 1960.

§ 1º - Os professores da "Escola Normal e Colégio Comercial XI de Setembro", serão indicados pela Direção e nomeados pelo Prefeito Municipal.

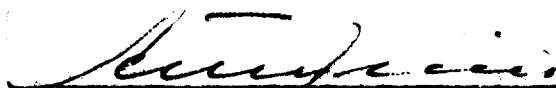
Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a criar os cargos necessários para o funcionamento da Escola Normal.

Art. 4º - A manutenção do estabelecimento de ensino, de que trata esta Lei, será custeada pelo município em 50% (cinquenta por cento), que consignará no Orçamento a verba indispensável para tal fim.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente suplementadas posteriormente, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 16 de Janeiro de 1966


Antonio Guerrisi
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretário